TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 32 DE 25 DE JULHO DE 1972

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
ATIVIDADE: 0.2.0.2.02 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$90.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... Cr$30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância:

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 0. - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

PROJETO: 0.2.0.1.02 - REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr$80.000,00

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 0. - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
PROJETO: 0.2.0.1.02 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr$15.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... Cr$15.000,00

1.2.0.01 - DESPESA AUTORIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 8. - BEM-ESTAR SOCIAL
PROGRAMA: 8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.1.0.2.05 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes....Cr$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Porto Velho, 25 de julho de 1972.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
SECRETARIO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Edson Fariña Grangeiro -
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA